



Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 286

Limita o comprometimento de subsídios e salários para aquisição de produtos em geral na rede conveniada.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, em cumprimento ao disposto no art. 21, da Lei Orgânica do Município edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

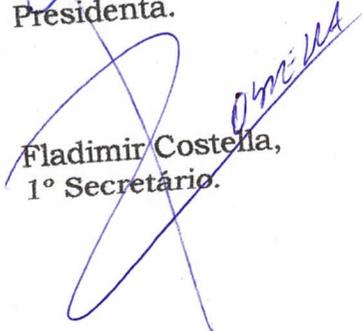
Art. 1.º. Fica limitado em 20% (vinte por cento), do vencimento bruto, o comprometimento de subsídios e salários, dos senhores vereadores e servidores, ativos, inativos e pensionistas, para obtenção de autorizações para compras em geral na rede conveniada.

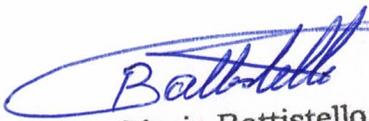
Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

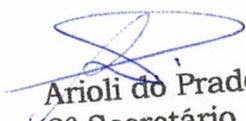
Câmara Municipal de Esteio, 17 de julho de 2003.

Mesa Diretora:


Jura Suppi,
Presidenta.


Fladimir Costella,
1º Secretário.


Mário Sérgio Battistello,
Vice-Presidente.


Arioli do Prado,
2º Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120
Fone: (51) 458-5000 - Fone/Fax: (51) 458-3366 - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2705/97